

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA Nº 01/2015	
Processo Nº 072.000.217/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	16 – Material de Expediente

1. OBJETO

1.1. Aquisição de carimbos para atender as necessidades da EMATER-DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material suprirá a necessidade de reposição de carimbos danificados ou inutilizados pelo uso, bem como a demanda de utilização dos mesmos para atender as necessidades da empresa;

2.2. O setor do almoxarifado sendo responsável pelo controle de estoque dos materiais de consumo, avaliou as solicitações e verificou que não há em estoque;

2.3. Quanto à metodologia utilizada para se chegar a quantidade de 100 unidades deve-se a novas nomeações e a substituição dos carimbos em desuso em toda EMATER-DF.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a presente Dispensa de Licitação, conforme propostas recebidas, é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4. PLANILHA DE CUSTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	Catedral Carimbos	Carimbos Brasil	HBL Carimbos	Piloto Carimbos	VALOR TOTAL MENOR PREÇO
01	Carimbo, Material: material corpo acrílico, material base borracha, Dimensões: comprimento 4,70cm, largura 1,80 cm, Tipo: automático, Características Adicionais: retrátil com mola, Formato: retangular.	100	Und	R\$ 24,00	R\$ 13,00	R\$ 13,80	R\$ 15,00	R\$ 1.300,00
TOTAL GERAL DO MENOR PREÇO								R\$ 1.300,00

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. **Do local de entrega:** os materiais deverão ser entregues no endereço sito no SAIN Parque Rural, Ed. Sede da EMATER, final da Asa Norte, Brasília/DF;

5.2. Do prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada após o recebimento da Nota de Empenho conforme cronograma abaixo:

Quantidade total	Entrega	Prazo/Dias corridos	Quantidade p/ entrega
100	1ª	2	15 unidades
	2ª	28	50 unidades
	3ª	Em até 90	35 unidades

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011; Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

7.3. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 8.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 8.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- 8.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. Fornecer garantia contra defeito de fábrica e de possíveis imperfeições analisadas no ato da entrega.

12. DAS OBSERVAÇÕES

12.1. Dentre da perspectiva, optamos pela forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global. Tal sugestão deve-se ao fato de melhor controle, supervisão e distribuição dos carimbos.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Setor de Compras